

**DECRETO Nº 594, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** As comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28.10), serão realizadas no dia 01 de novembro de 2021(segunda-feira).

**Parágrafo único.** No dia 28.10.2021, haverá expediente normal nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

**Art. 3º** Excepcionalmente, caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 01 de outubro de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração